



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

**DECRETO Nº 6.371, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Inclui o anexo III e IV ao Decreto 6.367/2020, que Limitou o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e da outras providências.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do “coronavírus” (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no que se refere ao aumento do número de casos no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade aos dados que serviram de embasamento para a decisão administrativa de flexibilização das medidas de isolamento social e estratégia de fiscalização;

O Prefeito do Município de São João de Meriti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos os anexos: III - PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, e, IV – DADOS SINTÉTICOS NA DATA DO DECRETO, ao Decreto 6.3687/2020 de 15 de junho de 2020;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e, perdurará enquanto vigorar o Decreto 6.637/2020, podendo ser alterado.

Gabinete do Prefeito, em 19 de **junho** de 2020.

**DR. JOÃO FERREIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

**ANEXO III –**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES  
INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**

**SÃO JOÃO DE MERITI – RJ**

**2020**

**1 - INTRODUÇÃO**

Esse plano tem como finalidade descrever a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti, bem como, estabelecer novos fluxos para o enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus em nosso território, considerando a Declaração de Emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, caracterizada como PANDEMIA em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) – que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde na adoção de medidas proporcionais e restritas ao risco de contaminação.

**2 – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-DEMOGRÁFICA DE SÃO JOÃO DE MERITI.**

A Cidade está localizada na Baixada Fluminense, fazendo parte da Baixada Fluminense, Região Metropolitana I. Com uma área de 35.216 Km<sup>2</sup>, sendo 100% urbana, tem como limite os Municípios de Duque de Caxias ao leste, Nilópolis ao oeste, Nova Iguaçu e Belford Roxo ao norte e Rio de Janeiro ao sul.

A principal atividade é o comércio, reparação de veículos e objetos pessoais que emprega cerca de 15.653 pessoas. O setor imobiliário em menor proporção, emprega cerca de 5.777 pessoas e o setor de Indústria de transformação emprega 5.700 pessoas (IBGE, Cadastro Central de Empresas 1996). O maior contingente de empregados concentra força de trabalho na Cidade do Rio de Janeiro, o que torna o perfil de São João Meriti como cidade dormitório.

Possui 129.390 domicílios particulares permanentes e o número médio de moradores por domicílio ou densidade domiciliar municipal é calculado em torno de 4,3 habitantes. Os domicílios são ocupados, em sua maioria, por três ou quatro moradores, porém existem também 11.596 imóveis com 10 moradores demonstrando alta densidade domiciliar (IBGE, 1997).

Com cobertura de 98% de coleta de lixo é comum em algumas regiões haver pequenos lixões em terrenos baldios ou mesmo nas ruas da Cidade.

A rede geral de abastecimento cobre 95,4% do município, porém não representa efetivamente o acesso a água pois na maioria dos bairros a água chega apenas duas vezes por semana.

Uma parcela de 66,7% da população tem rede coletora de esgoto sanitário, o restante da população usa outros métodos para afastar o esgotamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

Possui cobertura vegetal de 5% de arborização urbana, sendo que mais de 60% da arborização estão dentro das residências, em sua maioria de mangueiras.

O crescimento da cidade é horizontal pois a terra é muito úmida e não suporta muito as construções verticais, sendo por esta razão encontramos muitos “puxadinhos” no município. Essas construções acarretam a retirada das poucas vegetações existentes e tudo isso somado a localização do município às margens da Rodovia Presidente Dutra, faz aumentar a concentração de gases poluentes, levando a um alto índice de doenças causadas pela poluição do ar.

O Município divide-se administrativamente em quatro Distritos (Lei Orgânica de 04 de abril de 1990, Art. 6º, parágrafo 1º), sendo eles:

- 1º Distrito: Centro
- 2º Distrito: São Matheus
- 3º Distrito: Coelho da Rocha
- 4º Distrito: Vilar dos Teles

A Cidade é considerada dormitório e segundo a última contagem do IBGE, realizada em 2010, conta com uma população de 472.406 habitantes, sendo 103.817 com faixa etária acima de 60 anos.

Concentra o maior adensamento populacional da América Latina, com 54 morros e cerca de 13 mil habitantes por Km<sup>2</sup> – peculiaridade que rendeu o apelido de “Formigueiro das Américas”.

<b>Bairro</b>	<b>População</b>
Vilar dos Teles	90.057
Edem	62.494
Coelho de Rocha	40.829
Jardim Sumaré	33.829
Parque Araruama	30.223
Jardim Meriti	27.058
Venda Velha	26.129
Grande Rio	12.376
Centro	25.223
Jardim Metr�pole	21.794
Vila Rosali	21.537
Vila Tiradentes	17.468



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**

São Matheus	16.794
Agostinho Porto	12.436
Tomazinho	12.231
Engenheiro Belford	11.628
Parque José Bonifácio	8.300

### **3 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Prefeito: JOÃO FERREIRA NETO

CNPJ: 291383360001-05

Código do IBGE: 330510

Endereço: Av. Presidente Lincoln, s/nº - Jardim Meriti

#### **3.1 – COMPONENTES DA INSTITUIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, 564 – Jardim Meriti

Secretária: MARCIA FERNANDES LUCAS

E-mail: [secretario.saude@meriti.rj.gov.br](mailto:secretario.saude@meriti.rj.gov.br)

Telefone: 2751-9100

SUBSECRETARIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, 564 – Jardim Meriti

Subsecretária: MARILOURDES DOS SANTOS

E-mail: [saude@meriti.rj.gov.br](mailto:saude@meriti.rj.gov.br)

Telefone: 2751-9100



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, 564 – Jardim Meriti

Subsecretário: BRUNO DE CASTRO

E-mail: saude@meriti.rj.gov.br

Telefone: 2751-9100

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, 564 – Jardim Meriti

Superintendente: CAMILA EURICH

E-mail: subsecretario.saude@meriti.rj.gov.br

Telefone: 2751-9100

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**

Endereço: Av. Presidente Lincoln, 1050 – Jardim Meriti

Superintendente: LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SILVA

E-mail: samu.saude@meriti.rj.gov.br

Telefone: 2751-5167

**FARMÁCIA CENTRAL**

Endereço: Rua Pastor Rosa, s/nº - Jardim Meriti

Superintendente: CARMELA PAÚRA

E-mail: farmaciacentralsjm@gmail.com

Telefone: 2751-5167

**LABORATÓRIO CENTRAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Endereço: Avenida Presidente Lincoln, 899 – Jardim Meriti

Coordenador: ANDRÉ SEGHETTO

E-mail: lac.sjmeriti@gmail.com

Telefone: 2751-9100

O laboratório realiza coleta de sangue nas Unidades de Emergência e nas de Atenção Básica da Rede Pública para a leitura dos seguintes exames: Hemograma com plaquetas, VHS, Glicose,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**

Hemoglobina Glicada, Sódio, Potássio, Uréia, Creatinina, Cloro, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, TGO, TGP, Bilirrubina Total e Frações, Fosfatase Alcalina, Gama Glutamil, Transferase, Proteínas totais e frações, Amilase, Lipase, Desidrogenase Láctica, CPK Total, VDRL, FTA – Abs IgM e IgG, Gasometria Arterial, E.A.S., Clearance de Creatinina, Proteinúria de 24 horas, EPF, HBsAg, Anti-Hb e IgM, Anti-Hbc TOTAL, HB e Ag, ANTI-Hbc, ANTI-Hbc Quantitativo, Anti-HAV IgM, ANTI-HCV, Sorologia para Toxoplasmose IgG e IgM, Sorologia para Citomegalovirus IgG e IgM, T4 Livre, THS e outros.

Recentemente inserimos os exames PCR Swab para detecção do vírus SARS-Cov2 e Sorologia para COVID-19 - IgM e IgG.

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

Endereço: Rua Adelino Gonçalves, 100 – Coelho da Rocha

Superintendente: GILDA BARBOSA

E-mail: epidemiologicaambiental@gmail.com

Telefone: 2751-2240

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Endereço: Rua Adelino Gonçalves, 100 – Coelho da Rocha

Superintendente: PAULO SÉRGIO MENDES DA SILVA

E-mail: vigilanciasanitaria.saude@meriti.rj.gov.br

Telefone: 2651-0292

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, 564 – Jardim Meriti

Superintendente: FÁBIO SILVA DOS SANTOS

E-mail: supesf2017@gmail.com

Telefone: 2751-9100

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS DE SAÚDE**

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, 564 – Jardim Meriti

Superintendente: ANDERSON DE SOUZA SILVA

E-mail: cprogramasjm@gmail.com

Telefone: 2751-9100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA MELHOR EM CASA

Endereço: Rua Antero Pinto Pereira, 564 – Jardim Meriti

Superintendente: MARCIA CLÁUDIA BORGES BARBOSA

E-mail: melhoremcasa.saude@meriti.rj.gov.br

Telefone: 2751-9100

**4 – REDE PÚBLICA E CONVENIADA DA ASSISTÊNCIA**

**UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Hospital de retaguarda para pacientes com COVID-19, diagnosticados na UPA do Jardim Iris que necessitam de leitos de UTI.

Endereço: Av. Presidente Lincoln, s/nº - Jardim Meriti (Antigo PAM Meriti)

Telefone: 3755-4127 e 2751-1819

Diretor: ALTAIR SOARES

**Número de leitos: 30 leitos de UTI e dois isolamentos**

Característica dos leitos: Unidade de Tratamento Intensivo Adulto

O Hospital está equipado com Ventilador Pulmonar para uso adulto e infantil, monitor cardíaco multiparamétrico, desfibrilador, oxímetro, equipamento para gasometria arterial e outros mais necessários para o funcionamento eficaz de uma Unidade de Terapia Intensiva.

**UPA DO JARDIM IRIS**

Unidade de Pronto Atendimento

Endereço: Av. Comendador Teles, s/nº - Jardim Meriti

Telefone: 3757-3176



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

Diretor: MARCIO BERMAL

**Número de leitos: 22**

**Característica dos leitos:**

- 10 leitos de enfermaria para pacientes graves (Sala Amarela)
- 05 leitos de Sala Vermelha
- 07 leitos de Unidade Intermediária

A Unidade possui, até o momento da elaboração desse plano, 12 respiradores e 12 monitores cardíacos.

Conta com um CENTRO DE TRIAGEM, em Tenda com pré-atendimento em área aberta.

**UPA de EDEN**

Unidade de Pronto Atendimento Infantil

Endereço: Av. Doutor Roberto Silveira, s/nº - Eden

Telefone: 2656-3847

Diretor: GUILHERME TADEU

**Número de leitos: 18**

**Característica dos leitos:**

- 8 leitos Sala Amarela
- 4 leitos infantil de Sala Vermelha
- 2 leitos adulto de Sala Vermelha
- 4 leitos de Isolamento

**SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**

Frota: 4 UNIDADES MÓVEIS BÁSICAS

2 UNIDADES MÓVEIS AVANÇADA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

O SAMU possui 3 respiradores de transporte

**UNIDADES BÁSICAS E POLICLÍNICA**

1 - POSTO DE SAÚDE JARDIM SUMARÉ

Estrada das Pedrinhas, s/nº - Jardim Sumaré

2 - POLICLÍNICA ANÍBAL VIRIATO DE AZEVEDO

Rua Pastor Joaquim Rosa s/nº Jardim Meriti, CEP 25555-681

3 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GATO PRETO

Rua Ceci s/nº Éden , CEP 25535-120

4 - POSTO DE SAÚDE COELHO DA ROCHA (UNIDADE MISTA COM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Rua Ex-combatente s/nº Coelho da Rocha, CEP 25550-000

5 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORRO DAS PEDRAS

Rua Morro das Pedras s/nº Vilar dos Teles, CEP 22580-000

6 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE ALIAN

Rua Jaspen s/nº Parque Alian, CEP 25555-000

7 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL VONICA

Av. Presidente Lincoln n/nº Quadra 69 Lote 52/53/54 Jardim Meriti, CEP 25555-050

8 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TUCÃO

Avenida Automóvel Clube s/nº Jardim Nóia, CEP 25561-330

9 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA NORMA

Rua Higino Marzo s/nº Lote 01 Qd.F Vila Norma, CEP 25530-520

10 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE ARARUAMA

Rua Dionísio Rocha 207 Parque Araruama, CEP 25585-000

11 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA ROSALI



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**

Avenida Salomão Ferreira s/nº Vila Rosali, CEP 25545-000

12 - UNIDADE DE SAÚDE VALÉRIO VILAS BOAS

Rua Manoel Cunha 31 Coelho da Rocha, CEP 25545-000

13 - POSTO DE SAÚDE VILA UNIÃO UNIDADE MISTA COM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Rua Alvaro Proença s/nº Vila União, CEP 25530-100

14 - POSTO DE SAÚDE VILA SÃO JOÃO UNIDADE MISTA COM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Rua Euclides da Cunha s/nº Vila São João, CEP 25570-000

Unidade com 20 leitos para pacientes com COVID-19

15 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JACKSON MARTINS

Avenida Sarapuí s/nº Lt 50 Qd 607 Vilar dos Teles, CEP 25560-300

16 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARMEM BANDEIRA DE MELLO

Rua Tigabi s/nº Jardim Metrôpoles, CEP 25571-201

17 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JORGE TANNUS REJANE

Rua Fernando de Queiroz s/nº Jardim Metrôpoles, CEP 25571-210

18 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA JURANDIR

Rua Joaquim Couto s/nº Vila Jurandir, CEP 25554-370

19 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL MANINHO (CAPS I)

Rua Dr. José Carvalho s/nº Vila Tiradentes, CEP 25525-250

20 - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Rua Pastor Joaquim Rosa s/nº Jardim Meriti, CEP 25555-681

21 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE NOVO RIO

Av. Estácio de Sá s/nº Lt. 35 Qd. 31 Parque Novo Rio, CEP 25585-000

22 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD)

Rua Clara Costa, 19 - Centro, CEP 25520-400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

### **O PROGRAMA MELHOR EM CASA:**

Equipes:

5 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD)

2 Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)

Conta com 696 pacientes cadastrados e assistidos pelo Programa

### **A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Número de Unidades: 17

Número de Equipes: 66

Percentual de cobertura: 47,19 %

Possui 528 Agentes Comunitários de Saúde distribuídos de acordo com a densidade do território, portanto nem sempre o número de ACS por equipe será o mesmo.

### **LABORATÓRIOS**

#### **1 - LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Endereço: Avenida presidente Lincoln, 899 – Jardim Meriti, CEP: 25555-201

Atende as Unidades: Policlínica Anibal Viriato, Programa DST/AIDS, USF Tucão, USF Parque Alian, USF Valério Vilas Boas, USF Vila São João, USF Jorge Tanus Rejame, USF Carmem bandeira de Melo, USF Araruama, USF Parque Novo Rio, USF Vila Rosali, USF Coelho da Rocha.

#### **2 - ANACLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CONVENIADO)**

CNPJ: 24488154/0001-32

Endereço: Rua Ceci, 146 – Bairro Eden, Tel: 2656-8092

Atende as Unidades: USF Gato Preto e USF Vila Norma

#### **3 - LAB-VIDA ANÁLISES DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. (CONVENIADO)**

CNPJ: 72068067/0001-79

Endereço: Rua Deputado Rubens Paiva, s/nº,

Atende as Unidades de saúde: USF Morro das Pedras, USF Jackson Martins e USF Vila Rosali



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

4 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOANA DARC LTDA. (CONVENIADO)

CNPJ: 27915024/0001-27

Endereço: Av. Arruda Negreiros, 227 – Centro – São João de Meriti

Atende agendamento pela Central de Regulação

5 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MATRIZ (CONVENIADO)

CNPJ: 29734267/0001-68

Endereço: Rua Matriz, 238 – Coelho da Rocha – São João de Meriti

Atende agendamento pela Central de Regulação

**SERVIÇOS DE IMAGEM**

CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE SÃO JOÃO DE MERITI (SERVIÇO TERCEIRIZADO)

Endereço: Av. Presidente Lincoln, 221 – Jardim Meriti, Características dos serviços: Radiologia; - Raio X digital; - Mamografia; - Ultrassonografia; - Tomografia; - Ressonância magnética

Atende demandas agendadas pela Central de Regulação tendo como base o co-financiamento Estadual para Regulação Regional da Baixada Fluminense.

Os serviços de raio X, Ressonância Magnética e Tomografia, também atendem as demandas das emergências do Município.

CLÍNICAS CONVENIADAS

ABAS- ASS. B. AMIGOS DA SAÚDE.

End.:Rua Iracema s/n Lt 90 QD07 Pq.Novo Rio S.J.Meriti. TEL.: 3652-3102

ASTERJ- ASSIST. T. R. DE JANEIRO.

End.:Rua Manoel Alves de Carvalho, 143 – Èden S.J.Meriti, Tel 3901-5385 3064-1086

BECHEM C.ESP. MÉDICAS.

End.:Esdtrada Minas 234 Loja – Centro S.J.Meriti.. Tel 3169-4236 2756-0176 2756-0107



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**

**CASA DE SAÚDE E MAT. SÃO FRANCISCO DE PAULA.**

End.: Av. Comendador Teles, 2424 – Vilar dos Teles, Tel  
2662-6649 3755-8809 994256543

**CDR-CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS.**

End.:Av. Doutor Arruda Negreiros 779 – centro S.J.Meriti, Tel 2756-4643 2756-0769 FAX

**COB-HOSPITAL DO OLHO.**

End.:Av. Presidente Linncon.271 Vilar dos Teles, Tel 3757-1395

**CLIMEF-C. M. FISIOTERÁPICA**

End.:Rua Domingos Alves de Oliveira 169 – Êden S.J.Meriti.Tel 2656-3557

**DIAGS M.P.DE SERV.MED.E DIAGNÓSTICO.**

End.:Rua São João Batista 412 – Centro S.J.Meriti.. Tel 2555-0784 2655-9634

**FISIOMED-M. F. E MED.**

End.:Av. Presidente lincon, 135 – V.Teles, Tel 2756-0185 80465280

**GRAFIME-ASS. FISIOT.MED**

End.:Rua Celso Goulart It 120 – Pq. Analândia – S.j.Meriti, Tel 2756-4253 3904-4481

**ODONTO CLÍNICA SÃO JORGE.**

End.:Av. Comendador Teles 2650 Salas 02 a 04 Vilar dos Teles, Tel 2561-1381

**POLICLÍNICA GRANDE RIO DE COELHO DA ROCHA .**

End.: Rua Cecilia 27 – Coelho da Rocha S.J.Meriti, Tel 2651-0003 2651-2757



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**

**POLICLÍNICA MATRIZ**

End.:Av. Arruda Negreiros 227 –Centro S.J.Meriti. Tel 2756-2248

**CLÍNICA CENTRAL DO JARDIM MERITI.**

Av. presidente Lincoln, 427 – Jardim Meriti, Tel 27514531

**VILAR CENTER CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**

Av. comendador Teles. 3.168 – Vilar dos Teles, Tel 3755-5360 2753-9423

**5 – CARACTERIZAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS**

O Novo Coronavírus é designado como Sars-Cov-2 pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Covid-19 é o nome da doença causada pelo vírus Sars-Cov-2. Esse vírus pertence ao Coronavírus, assim como o patógeno que provocou a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), porém são diferentes.

Até agora a maior fonte de infecção é a pessoa infectada pelo Novo Coronavírus e pessoas que não apresentam sintomas, mas também estão infectadas também podem transmitir, são as chamadas “vetores”.

O vírus se espalha entre pessoas e a via principal são por gotículas no trato respiratório. Outra via de transmissão possível é por aerossóis.

Todas as pessoas podem contrair o vírus, porém idosos e pessoas com doenças crônicas estão sob maior risco. Bebês e crianças também podem ser infectados.

O período de incubação é de 1 a 14 dias, geralmente iniciando os sintomas de 3 a 7 dias.

Os sintomas principais são, febre, franqueza e tosse seca. Alguns pacientes apresentam outros sintomas como obstrução nasal, coriza e diarreia. Outros podem ter apenas febre baixa e fadiga leve. Mas é certo que a maior parte dos pacientes graves, após uma semana de infecção, apresentam dificuldade de respirar.

O tratamento ainda é empírico pois não existem remédios e a vacina ainda não foi encontrada. Porém, alguns estudos apontam para a eficácia do uso da hidroxicloroquina associado a antibióticos.

Quanto ao prognóstico, na população jovem é bastante favorável, ficando pacientes da terceira idade e com doenças de base crônica desfavoráveis. Pacientes infantis apresentam sintomas mais leves.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

(Fonte: Manual de Prevenção e Controle da COVID-19, segundo Doutor Wenhong Zhang – CHINA2BRAZIL)

## 6 – ASSISTÊNCIA

Considerando as recomendações da Organização mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, caracterizada como PANDEMIA em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), a RESOLUÇÃO SES 2004 de 18 de março de 2020 que regulamenta as atividades ambulatoriais nas Unidades de Saúde Pública, Privadas e Universitárias e o DECRETO MUNICIPAL 6333 de 16 de março de 2020 que reconhece a situação de emergência na Saúde Pública do Município de São João de Meriti; fica estabelecida a RESOLUÇÃO SEMUS Nº 001 DE 20 DE MARÇO DE 2020, e as que porventura vierem a modificá-las da Secretaria Municipal de Saúde, que reformula o fluxo nos atendimentos ambulatoriais e de emergência da Secretaria de Saúde de São João de Meriti, em razão do enfrentamento da propagação do contágio do Novo Coronavírus (covid-19).

### FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DE COVID19

#### 7 - CONDUTA DA ASSISTÊNCIA

O Acolhimento para Sintomas Gripais será feito nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Emergência do Jardim Iris e Eden, em Tendras, na parte externa da Unidade.

Os atendimentos das Unidades Básicas de Saúde serão encaminhados a UPA do Iris ou Eden caso apresentem SARS e havendo necessidade, será acionada SAMU 192 para transferência do paciente.

SINTOMAS                      ORIENTAÇÃO

CORIZA                              FICAR EM CASA

CORIZA + FEBRE              FICAR EM CASA EM ALERTA

CORIZA + FEBRE + TOSSE              UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CORIZA + FEBRE + TOSSE + DISPNEIA COM SATURAÇÃO < 94 % = UPA DO JARDIM IRIS

Pacientes positivos sem sinais de gravidade ficarão em quarentena domiciliar seguindo as medidas de precaução e acompanhados pela Atenção Básica até a alta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

Qualquer sinal de piora do quadro com dificuldade respiratória, deverá ser encaminhado a Unidade de Emergência.

### **PROTOCOLO TERAPÊUTICO PARA AS UNIDADES DE EMERGÊNCIA**

- 1 – Azitromicina 500 mg por 5 dias
- 2 – Ivermectina 6 mg – 150 microgamas /kg – VO em dose única
- 3 – Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2 ml – 1 ml/kg SC de 12/12 horas

Agravando o quadro clínico, o profissional médico da Unidade de Emergência e do Hospital Municipal, irá introduzir a medicação de acordo com as características das complicações.

### **PROTOCOLO TERAPÊUTICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PACIENTES COM COVID-19 E INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR:**

- 1 – Azitromicina 500 mg – 1 vez ao dia, por 5 dias
- 2 – Ivermectina 6 mg – 150 microgamas /kg – VO em dose única
- 3 – AAS 100 mg – 1 vez ao dia

Após 14 dias o paciente deverá retornar a Unidade Básica de Saúde em que foi atendido para alta médica.

Se o quadro clínico agravar, o paciente deverá ser encaminhado a Unidade de Emergência.

### **8 - BARREIRA SANITÁRIA**

O município de São João de Meriti tem tomado medidas de barreira sanitária desde a data da publicação do DECRETO MUNICIPAL 6333, de 16 de março de 2020. As demais Secretarias, como de Obras, Meio Ambiente, Defesa Civil, Segurança, Trânsito, Indústria e Comércio e Administração, têm estabelecido parceria, dentro de suas competências com a Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, com objetivo único de desacelerar a propagação do vírus em nosso município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

## 9 - CONSIDERAÇÕES

Apesar dos esforços da Prefeitura em estabelecer Decreto para o isolamento social, os moradores e comerciantes da Cidade de São João de Meriti mostram-se relutantes em colaborar com as decisões que levem a eficácia da barreira sanitária. Tal comportamento nos preocupa uma vez que além de não termos uma ampla Rede de Assistência a Saúde Terciária, contamos com uma elevada densidade demográfica e 66,7% de saneamento básico, o que dificulta as ações de combate a epidemias que dependem de ações de higiene além da cooperação social. São ações em que a dinâmica envolve o poder público e principalmente a participação popular.

Ainda não chegamos na fase crítica da contaminação que seria entre os dias 6 e 20 de abril, divulgado através de órgãos oficiais sanitários, o que é outro fator preocupante uma vez que nossos casos suspeitos crescem em proporção geométrica, sem resultados em tempo curto e subnotificações ao serviço de Vigilância Epidemiológica, trazendo a Secretaria de Saúde dificuldade em planejar sua rede de assistência pois não sabemos a demanda infectada que teremos daqui a mais 15 dias.

Sabemos que muitos ficarão infectados, porém a nossa real preocupação serão os casos graves pois temos em nosso município 103.817 pessoas acima de 60 anos e a razão caso-fatalidade (CFR) do COVID-19 em todos os estudos tem se apresentado alta quando comparada com as demais doenças que levam a SARS, como também sabemos que a razão dos riscos (RR) é maior que 1 ( $RR > 1$ ), o que leva a exposição como fator de risco.

Com base no cálculo para avaliação de população exposta e considerando toda a população de São João de Meriti exposta, dos 472.406 mil habitantes, 10% da população poderá ser infectada, ou seja, 47.240 habitantes. Desse total, 15% necessitará de hospitalização, logo serão 7.806 pessoas que passarão pelos leitos hospitalares que estiverem disponíveis e desses, 4,5% necessitará de tratamento intensivo e nesse caso serão 351 pessoas necessitando de UTI. É claro que esse cálculo é generalizado e não considera as particularidades de cada população, porém é um instrumento que nos ajuda a nortear a traçar um Plano de Contingência dentro de uma suposição aproximada, o que nos leva a observar pela leitura do nosso Plano que não conseguiremos chegar nem a metade das nossas necessidades para a assistência se toda nossa população permanecer exposta.

Medidas sanitárias austeras de combate as epidemias nunca foram medidas populares no decorrer da história, porém são elas que salvam vidas. Desta forma continuaremos planejando as ações de prevenção e assistência na medida do possível, orientando o chefe do poder executivo dentro do **que** está estabelecido como nossa obrigação e competência.

(Plano de Contingência Elaborado em São João de Meriti, no dia 30 de março de 2020)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

## ANEXO IV – DADOS SINTÉTICOS NA DATA DO DECRETO

### EVOLUÇÃO NUMÉRICA CASOS COVID-19



## UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Número de leitos: 30 leitos de UTI e 02 de isolamentos

### UPA DO JARDIM IRIS

Número de leitos: 22

- 10 leitos de enfermagem para pacientes graves (Sala Amarela)

- 05 leitos de Sala Vermelha

- 07 leitos de Unidade Intermediária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

**UPA de EDEN**

**Número de leitos: 18**

- 8 leitos Sala Amarela
- 4 leitos infantil de Sala Vermelha
- 2 leitos adulto de Sala Vermelha
- 4 leitos de Isolamento

**TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS**



Considerando a curva epidemiológica de novos casos, com ocupação de 32% dos Leitos de UTI, passaremos a adotar as seguintes estratégias:



## **ESTRATÉGIA DE FISCALIZAÇÃO QUANTO AO NÍVEL DE FLEXIBILIZAÇÃO ATUAL**

**Equipes Multidisciplinares compostas com Quadros da Ordem Urbana, Guarda Municipal e Fiscais, em ronda pelo Comércio do Município, a fim de veridicar:**

- 1) A utilização obrigatória de máscaras pela população;**
- 2) A observância do cumprimento das regras de higienização e distanciamento mínimas permitidas nos interiores dos estabelecimentos permitidos o funcionamento;**
- 3) A fiscalização para repreensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais proibidos de funcionamento;**
- 4) A fiscalização quanto a observância do Anexo II quanto aquelas pessoas jurídicas e empreendimentos passíveis de observância do protocolo especial suplementar;**